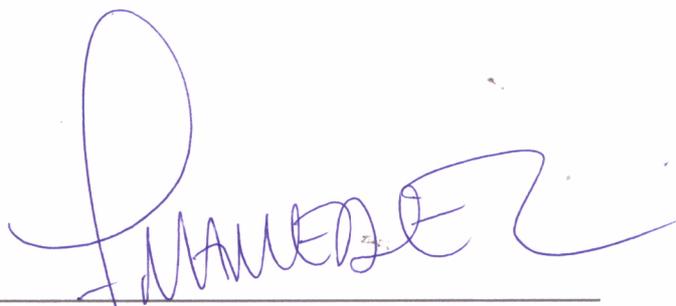


## Cancelamento do Edital n. 004/2015

O Presidente da Comissão do Processo seletivo Simplificado, considerando o caráter discricionário da Administração Pública, a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e a inexistência de direito adquiridos decorrentes do processo seletivo simplificado regido pelo edital n. 004/2015, resolve:

Cancelar o Edital nº 004/2015, bem como todos os atos decorrentes da sua publicação.

Pires do Rio - Goiás, 24 de agosto de 2015.



Prof. Ms. Enival Mamede Leão  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prof. Ms. Enival Mamede Leão  
Portaria UEGIGAB nr. 14/2014  
UnU de Pires do Rio  
Direto.